

CORREIO POLÍTICO

POR RUDOLFO LAGO

Reprodução/vídeo



Eleição depois de 2026 deve ser sem Lula e Bolsonaro

O jogo pode zerar depois de 2026

Ciro Gomes filiou-se na quarta-feira ao PSDB, partido do qual já fez parte e por onde, inclusive, elegeu-se governador do Ceará em 1990. No discurso, **Ciro** voltou dizendo que sua missão é trabalhar para tirar o PT do domínio do estado (hoje governado pelo petista Elmano de Freitas). Nesse sentido, o rumo provável é **Ciro** disputar o governo no ano que vem. Mas há pessoas

próximas a ele sugerindo e ventilando uma outra possibilidade: **Ciro** sair para o Senado. O cálculo dos que estão lhe sugerindo isso é o pós-2026. Há uma avaliação de que depois das eleições presidenciais do ano que vem, o jogo político-eleitoral, hoje dominado pela polarização entre o presidente Luiz Inácio Lula da Silva e o ex-presidente **Jair Bolsonaro** vai zerar.

Lula

No cenário de hoje, conforme as pesquisas, **Lula** vence as eleições contra qualquer adversário. Claro que o jogo sempre pode mudar. Mas diante de um quadro no qual ele já é candidato e a oposição bate cabeça para definir o adversário, tal situação pode se consolidar.

Bolsonaro

No outro campo da polarização, é quase que totalmente improvável que **Jair Bolsonaro** consiga reverter sua inelegibilidade, mesmo com o recurso ao Supremo Tribunal Federal (STF) nesse sentido estando nas mãos de **Luiz Fux**, que vai mudar para a Segunda Turma.



Reprodução/Redes Sociais

Cid e **Ciro Gomes** hoje estão politicamente rompidos

Eleição sem Lula ou Bolsonaro em 2030

Se **Lula** vencer as eleições no ano que vem, iniciará o novo mandato com 81 anos. Será a sua última disputa eleitoral. O individualismo de **Lula** nunca permitiu a construção de sucessores dentro do PT. **Bolsonaro** também é individualista, basta ver a dificuldade que há na oposição para a construção já agora de uma alternativa

a ele. E **Bolsonaro** ainda vem mostrando problemas de saúde que não devem ser desconsiderados. Uma eleição sem **Lula** e sem **Bolsonaro** em 2030 é um quadro totalmente imprevisível, que pode levar ao início da construção de um novo cenário. É isso o que vem sendo dito a **Ciro Gomes** por quem lhe sugere o Senado.

Governo

O governo estadual exigiria de **Ciro Gomes** a necessidade de administrar os problemas do Ceará. Uma situação que pode tirá-lo de um foco mais oposicionista. Governos estaduais muitas vezes se vêem obrigados a acertos e arranjos com o governo federal.

Um Gomes

Então, não haveria um **Gomes** disputando o governo? Aqueles que defendem essa solução falam em um: o senador **Cid Gomes** (PSB). **Cid** nega essa possibilidade. Até porque hoje ele é um aliado do governo federal e de **Elmano de Freitas** no Ceará.

Senado

O Senado, ao contrário, na visão de quem defende a hipótese, daria a **Ciro Gomes** um palanque mais livre para reverberar uma situação de oposição a um eventual próximo governo **Lula**. Unido a uma provável maioria conservadora de senadores em 2027.

Clã

Os dois irmãos **Gomes** estão rompidos desde a última eleição no Ceará. No momento, nada ainda indica uma reconciliação. Mas há quem avalie que, ao final, o clã **Gomes**, por que sempre agiu unido, irá se recompor. Especialmente num novo cenário após 2026.

Fachin autoriza troca de Fux para Segunda Turma do STF

Ele pode levar recurso de inelegibilidade de Bolsonaro para turma

Fabio Rodrigues-Pozzebom/ Agência Brasil

Por Gabriela Gallo

O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) **Edson Fachin** autorizou, na noite desta quarta-feira (22), a troca do ministro **Luiz Fux** da Primeira Turma do Supremo para a Segunda Turma. O desejo em deixar o primeiro colegiado foi notificado pelo próprio **Fux** nesta terça-feira (21). Na Segunda Turma ele passará a ocupar a cadeira deixada pro **Luis Roberto Barroso**, ex-ministro que se aposentou na última semana. A Primeira Turma continuará atuando com os quatro magistrados do colegiado até o novo ministro da Corte assumir o cargo.

Apesar de solicitar a troca das turmas, **Fux** solicitou ao ministro **Flávio Dino**, presidente da Primeira Turma, para participar dos próximos julgamentos das ações penais sobre a trama golpista. **Dino** respondeu que consultará o **Fachin** sobre a possibilidade.

A saída de **Luiz Fux**, contudo, levou a um questionamento de um recurso envolvendo o ex-presidente **Jair Bolsonaro** (PL), que teve o acórdão de sua condenação de 27 anos e três meses de prisão por tentativa de golpe de Estado publicado nesta quarta-feira. Agora, a defesa dele tem cinco dias, a contar a partir desta quinta-feira (23), para apresentar embargos de declaração sobre o caso. A expectativa é que os advogados busquem reduzir a dosimetria da pena de **Bolsonaro**.

Bolsonaro

Fux é o relator de um recurso da defesa de **Bolsonaro** contra a primeira decisão do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) que o tornou inelegível. O caso inicialmente seria julgado pelo ministro



Luiz Fux pode levar recurso contra inelegibilidade de Bolsonaro para Segunda Turma

Cristiano Zanin, mas ele se declarou impedido de prosseguir com o caso (considerando que ele foi advogado do presidente **Lula** em um recurso semelhante) e o processo caiu para a relatoria de **Fux**. E como relator do caso, o ministro pode optar por dar continuidade à análise do recurso na Segunda Turma do STF.

Ao Correio da Manhã, o coordenador jurídico da BMJ Consultores Associados **Aroldo Oliveira** avalia que o recurso do ex-presidente quanto a sua inelegibilidade precisa permanecer na Primeira Turma, que se “tornou preventiva, pois a relatoria apenas passou para o ministro **Fux** devido o ministro **Zanin** ter se declarado impedido”. “O regimento interno do STF rege que a prevenção da Turma desaparecerá apenas nos casos que se não fizer parte da Turma nenhum dos Ministros que funcionaram em julgamento anterior ou

se tiver havido total alteração da composição das Turmas. O que não é o caso sob análise. Portanto, não poderia o ministro **Fux** levar o processo para julgamento da Segunda Turma”, afirmou **Oliveira**.

Por outro lado, a advogada constitucionalista do escritório Arman Advocacia **Daniela Poli Vlavianos** explicou que “o Regimento Interno do STF permite redistribuições excepcionais, como em casos de impedimento, prevenção ou por decisão administrativa”. “Assim existe a possibilidade regimental de que **Fux** leve o processo à Segunda Turma, desde que haja justificativa formal e autorização interna. Isso, porém, não é um ato automático nem de livre escolha do ministro; deve obedecer às regras regimentais e à deliberação administrativa do Supremo”, detalhou a advogada.

Dentre os ministros do segundo colegiado estão **André**

Mendonça e **Kassio Nunes Marques**, ambos indicados por **Jair Bolsonaro**. A presença de **Fux** no colegiado, considerando a enfática defesa do magistrado durante o julgamento dos réus do núcleo um do plano de tentativa de golpe de Estado, é que o colegiado se tornasse uma defesa ao ex-presidente ou, ao menos, um grupo mais conservador.

Porém, para a reportagem o especialista em Direito Público **Saulo Gonçalves Santo** ponderou que, apesar de **Mendonça** e **Nunes Marques** terem sido indicado por **Bolsonaro**, ambos são “independentes e dotados de uma excelente formação jurídica”.

“Não se pode afirmar que a ida do ministro **Fux** fará com que a Segunda Turma tenha essa feição mais conservadora. Até por que o ministro é reconhecido pela sua formação acadêmica, dotado de bagagem técnica”, disse **Saulo**.

MP da Itália dá parecer favorável à extradição de Zambelli

Lula Marques/ EBC

Por Gabriela Gallo

O Ministério Público (MP) da Itália emitiu um parecer favorável ao pedido de extradição da deputada federal licenciada **Carla Zambelli** (PL-SP), que está presa em Roma. A informação foi divulgada nesta quarta-feira (22) pela Advocacia-Geral da União (AGU). A decisão foi emitida por decisão da Corte de Apelação de Roma, que considerou haver grave risco de fuga de **Zambelli**. A decisão, contudo, não significa que ela retornará de imediato ao Brasil, já que o caso ainda será analisado pela Justiça italiana.

A parlamentar foi condenada duas vezes pelo Supremo Tribunal Federal (STF): uma por ordenar uma invasão hacker no sistema do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e emitir um pedido de prisão falso contra o ministro **Alexandre de Moraes** – o que lhe rendeu uma condenação de dez anos –, e outra por perseguir com uma arma de fogo, às vésperas da eleição, um eleitor do presidente **Luiz Inácio Lula da Silva** (PT). Neste segundo, ela foi condenada a cinco anos e três meses de prisão, em regime inicial semiaberto, além do pagamento de multa correspondente a 400 salários-mínimos. Ao receber a primeira condenação ela fugiu para a Itália, onde está presa.

Zambelli ainda corre o risco de perder seu mandato parlamentar por quebra de decoro. O caso é analisado pela Comissão de Constituição e Justiça



Em Roma, Corte já havia rejeitado defesa de Zambelli

(CCJ) da Câmara dos Deputados e aguarda decisão dos parlamentares.

Ao Correio da Manhã, o advogado especialista em Direito Internacional e sócio do L.O. Baptista **Fabício Bertini Pasquot Polido** detalhou que ela não será extraditada para o Brasil ainda “porque essa decisão ainda depende do ato do Executivo” e esse próximo passo dentro do Judiciário Italiano, é a Corte de Apelação, a região onde a **Carla Zambelli** se encontra. “Provavelmente nesse momento agora, que está sendo discutido, é justamente a tramitação desse pedido. O parecer do Ministério Público vai ser avaliado pela Corte, se o

pedido de extradição cumpriu os requisitos legais e se a **Carla Zambelli** tem o direito de defesa contra esse pedido que está sendo feito pelo Estado brasileiro em relação ao Estado italiano”, detalhou **Polido**.

A reportagem ainda conversou com o Doutor e Mestre em Direito das Relações Internacionais Econômicas pela PUC-SP e sócio do NHM Advogados **Eduardo Terashima**, o qual destacou que “a Justiça italiana precisará avaliar se o pedido do Brasil atende às exigências do tratado bilateral, se há garantias processuais e se inexistem impedimentos constitucionais à entrega”.

“Mesmo em caso de decisão favorável, é provável que ainda

caibam recursos e condicionantes antes da efetiva extradição. Após isso, caberá análise do Governo Italiano sobre a efetiva extradição. Portanto, na prática, em princípio, o parecer não tem efeito vinculante ou automático: é um sinal de que o Ministério Público entendeu que os requisitos estão, em tese, preenchidos, mas a palavra final caberia ao Judiciário Italiano e, em última instância, ao Governo, mediante um processo que deve respeitar o devido processo legal”, ele afirmou.

Eduardo Bolsonaro

Ainda nesta quarta-feira, o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados arquivou o processo de cassação de mandato contra o deputado federal **Eduardo Bolsonaro** (PL-SP), que está nos Estados Unidos da América (EUA) desde março. O relator do caso, Delegado **Marcelo Freitas** (União-MG), alegou que a conduta de **Eduardo Bolsonaro** está amparada pela liberdade de expressão e que a representação partiu de uma premissa equivocada. O relatório dele foi aprovado por 11 votos favoráveis e sete contrários. O PT – que entrou com o processo contra o parlamentar acusando-o de ferir o decoro parlamentar ao promover “ataques verbais a instituições democráticas, e ao tentar influenciar autoridades estrangeiras a impor sanções contra o Brasil” – entrará com recurso.